



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74706185 - RENISSON NASCIMENTO ARAGÃO
- 74884800 - MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARRETO

OBJETO:

Gabarito Preliminar / MONITOR MULTI SOCIAL(301006) / Questão 017

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O percentual de clientes consultados que escolheram o peixe como fonte de proteína é dado por 43/304, isto é, a razão entre o número de pessoas que escolheram o peixe e o número total de pessoas que participaram da pesquisa. logo, a resposta seria 14,14% (porcento) então, a afirmação da questão 17, está (errada). Peço alteração do gabarito preliminar." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, dado que a assertiva está errada, pois dos 304 clientes que participaram da pesquisa insurgida na questão, apenas 43 escolheram o peixe como a fonte de proteína de sua preferência, o que equivale a 14,15% e não 24,62%, como propõe a assertiva.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente